



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 3260

Manaus, Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 001/2026/PGJ

Edital de Convocação

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores abaixo nominados para comparecerem, no período de 19/02/2026 a 25/02/2026, das 08h às 14h, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, nesta cidade de Manaus, munidos de cópias e originais de seus documentos pessoais e comprobatórios do Item 3 do Edital n.º 1 – MPE/AM, de 24 de outubro de 2022 – CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e na LEI COMPLEMENTAR n.º 011, de 17.12.1993 e suas alterações. Tal procedimento é necessário para a lavratura dos respectivos atos nomeatórios e posterior posse no Cargo de Promotor de Justiça Substituto, inicial da Carreira deste Ministério Público Estadual:

(Íntegra em anexo)

PORTARIA Nº 0328/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2026.002603;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 738.2026.SGMP.2064066.2026.002603;

CONSIDERANDO as disposições do Ato n.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MARCOS TÚLIO PEREIRA CORREIA JUNIOR, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Maraã, em consonância com o entendimento da Corregedoria-Geral para apresentar as contrarrazões nos autos do processo judicial n.º 0019799-33.2025.8.04.9001, em tramitação na Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0331/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do MEMORANDO N.º 1.2026.02PROM_MAO.2060829.2025.024977;

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO N.º 717.2026.SGMP.2063512.2025.024977;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, datado de 06.10.2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, datada de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus (1ª Vara Criminal), para atuar nos autos do Processo n.º 0933990-63.2023.8.04.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal (08ª Promotoria de Justiça), em face da averbação de suspeição dos Exmos. Srs. Drs. Rogério Marques Santos, Márcio Fernando Nogueira Borges de Campos, Carlos Fábio Braga Monteiro, Luiz do Rego Lobão Filho, Sarah Clarissa Cruz Leão e Rogeanne Oliveira Gomes da Silva e Cavalcanti, Promotores de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0347/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. VIOLETA NÚBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, nos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Perdeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Délcia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Márcio Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

Castanho.

06/02/2026

0602719-36.2024.8.04.3700
 0600440-43.2025.8.04.3700
 0600139-96.2025.8.04.3700
 0002419-89.2025.8.04.3700
 0601048-12.2023.8.04.3700
 0000525-64.2014.8.04.3700
 0600580-14.2024.8.04.3700
 0601153-52.2024.8.04.3700
 0000546-54.2025.8.04.3700
 0093714-62.2025.8.04.1000
 0000262-46.2025.8.04.3700
 0600097-86.2021.8.04.3700
 0108169-32.2025.8.04.1000
 0603149-85.2024.8.04.3700
 0000251-87.2020.8.04.3700
 0600398-33.2021.8.04.3700
 0603146-33.2024.8.04.3700
 0603197-44.2024.8.04.3700
 0000170-68.2025.8.04.3700
 0000304-95.2025.8.04.3700
 0000534-40.2025.8.04.3700
 0600557-34.2025.8.04.3700
 0600558-19.2025.8.04.3700

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça**PORTARIA Nº 0348/2026/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, nos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiranga.

05/02/2026

1. 060017882.2025.8.04.4900
 2. 060091811.2023.8.04.4900
 3. 000118998.2025.8.04.4900
 4. 060081623.2022.8.04.4900
 5. 000044421.2025.8.04.4900

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça**PORTARIA Nº 0349/2026/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ELISON NASCIMENTO DA SILVA, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea (Vara Única de Lábrea), para a 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá (1ª Vara de Humaitá), no período de 19/02/2026 a 05/03/2026;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça**PORTARIA Nº 0352/2026/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando N.º 8.2026.NUPA.2055062.2025.027517, da lavra da Exma. Sra. Dra. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula, Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Estado do Amazonas (Procedimento Interno - SEI N.º 2025.027517);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 48.2026.04AJ-PGJ.2061391.2025.027517, de 05 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final e Subcoordenadora do NUPA-MPAM, à cidade de Salvador/BA, a fim de participar do II Encontro Nacional de Mulheres da Justiça Restaurativa, a ser realizado nos dias 18 a 20 de março de 2026, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Manaus / Salvador / Manaus e fixando em 04 (quatro) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral de Justiça:
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Subprocuradora-Geral de Justiça para
 Assuntos Jurídicos e Institucionais;
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 Subprocurador-Geral de Justiça para
 Assuntos Administrativos:
 André Virgílio Belota Seffair
 Corregedora-Geral do Ministério Público:
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Secretária-Geral do Ministério Público:
 Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
 Elvys de Paula Freitas
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maíra Pordeus e Silva
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Suzete Maria dos Santos
 Nilda Silva de Sousa
 Dalice Olívia Vieira Alves Ferreira
 Jorge Michel Ayres Martins
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Léllo Launa Ferreira
 Marlene Franco da Silva
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Sarah Pirangy de Souza
 Aguielo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelson Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Silvia Abdala Tuma
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
 (Presidente)
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Adelson Albuquerque Matos
 Elvys de Paula Freitas
 Jorge Michel Ayres Martins
 Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando N.º 8.2026.NUPA.2055062.2025.027517, da lavra da Exma. Sra. Dra. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula, Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Estado do Amazonas (Procedimento Interno - SEI N.º 2025.027517);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 48.2026.04AJ-PGJ.2061391.2025.027517, de 05 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final e Subcoordenadora do NUPA-MPAM, à cidade de Salvador/BA, a fim de participar do II Encontro Nacional de Mulheres da Justiça Restaurativa, a ser realizado nos dias 18 a 20 de março de 2026, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Manaus / Salvador / Manaus e fixando em 04 (quatro) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0354/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2026.002682;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 794.2026.SGMP.2066245.2026.002682;

CONSIDERANDO as disposições do Ato n.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DIMAIKON DELLON SILVA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte, para apresentar as contrarrazões nos autos do processo judicial n.º 0000757-42.2025.8.04.1000, em tramitação na Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0353/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 211/2026 1ª VARA DA COMARCA DE HUMAITÁ/AM;

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO N.º 793.2026.SGMP.2066216.2026.002638;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, datado de 06.10.2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, datada de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LUCAS SOUZA PINHA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Apuí, para atuar nos autos do Processo n.º 0003451-66.2025.8.04.4400, em tramitação no Juízo de Direito da 01ª Vara da Comarca de Humaitá, em face da averbação de suspeição do Exmos. Srs. Drs. Wesley Machado Alves e Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada, Promotores de Justiça de Entrância Inicial.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0355-A/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2026.002630;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. JÉSSICA VITORIANO GOMES, Promotora de Justiça Substituta, a ausentar-se do país no período de 09/03/2026 a 22/03/2026, durante o gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elyvs de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzate Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elyvs de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

PORTARIA Nº 0356/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 64ª Promotoria de Justiça (Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas), para a 23ª Procuradoria de Justiça (Segunda Câmara Cível), no período de 10/02/2026 a 19/02/2026;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 0208/2026/PGJ, datada de 28/01/2026, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO, Procurador de Justiça, para a 22ª Procuradoria de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0360/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO, Procurador de Justiça, titular da 24ª Procuradoria de Justiça (Terceira Câmara Cível), para a 22ª Procuradoria de Justiça (Primeira Câmara Cível), no período de 18/02/2026 a 28/02/2026;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0357/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO RÉGO LOBÃO FILHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 05ª Promotoria de Justiça (8ª Vara Criminal), para a 93ª Promotoria de Justiça (8ª Vara Criminal), no período de 09/02/2026 a 13/02/2026;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0361/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Procuradora de Justiça, titular da 09ª Procuradoria de Justiça (Primeira Câmara Criminal), para a 22ª Procuradoria de Justiça (Primeira Câmara Cível), no período de 09/02/2026 a 17/02/2026;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

2024.009481, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 326724/2025 (2067089)), expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final, 115 (cento e quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/10/2025 a 26/01/2026.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0362/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. VIOLETA NÚBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, nos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho.

09/02/2026

0000138-70.2019.8.04.3701
0602826-80.2024.8.04.3700
0603233-86.2024.8.04.3700
0600239-85.2024.8.04.3700
0002509-97.2025.8.04.3700
0002593-98.2025.8.04.3700
0002494-31.2025.8.04.3700
0600488-02.2025.8.04.3700
0000100-29.2017.8.04.3701
0010625-10.2026.8.04.1000
0602866-96.2023.8.04.3700
0602506-30.2024.8.04.3700
0000013-95.2025.8.04.3700
0010642-46.2026.8.04.1000
0662805-85.2025.8.04.1000
0000251-17.2025.8.04.3700
0602553-04.2024.8.04.3700
0000557-30.2018.8.04.3700
0000244-98.2020.8.04.3700
0603289-22.2024.8.04.3700
0600201-44.2022.8.04.3700
0602393-76.2024.8.04.3700
0062012-98.2025.8.04.1000
0000120-18.2020.8.04.3700
0600579-34.2021.8.04.3700
0000054-28.2026.8.04.3700

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0367/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2026.002939;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 823.2026.SGMP.2067249.2026.002939;

CONSIDERANDO as disposições do Ato n.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS FIRMINO DANTAS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, em consonância com o entendimento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, acerca das Comarcas Contíguas, para apresentar as contrarrazões nos autos do processo judicial n.º 0600045-85.2024.8.04.3700, em tramitação na Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0364/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N°

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzate Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dolice Oliveira Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

PORTARIA Nº 0368/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2026.002567;

CONSIDERANDO o disposto no art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. JOSÉ AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2026 a 05/02/2026.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 24.2026.05AJ-PGJ.2046775.2026.000170, datado de 19 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE, Procuradora de Justiça, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, nos dias 23/10/2026, 26/10/2026 e 27/10/2026 (03 dias) e 09/12/2026, 10/12/2026, 11/12/2026, 15/12/2026, 16/12/2026, 17/12/2026 e 18/12/2026 (07 dias úteis).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0369-A/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2026.002617;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. SUELEN SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, Promotora de Justiça Substituta, a ausentar-se do país no período de 02/04/2026 a 21/04/2026, durante o gozo de férias e folgas compensatórias de plantão.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0374/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. VIOLETA NÚBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, nos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho.

10/02/2026

0662824-91.2025.8.04.1000
0000279-82.2025.8.04.3700
0600411-95.2022.8.04.3700
0602328-18.2023.8.04.3700
0000304-39.2018.8.04.3701
0601534-94.2023.8.04.3700
0602871-21.2023.8.04.3700
0600916-86.2022.8.04.3700
0600486-32.2025.8.04.3700
0600174-56.2025.8.04.3700
0600245-58.2025.8.04.3700
0600250-80.2025.8.04.3700
0147570-38.2025.8.04.1000
0600271-56.2025.8.04.3700
0600312-23.2025.8.04.3700
0600355-57.2025.8.04.3700
0600357-27.2025.8.04.3700
0600358-12.2025.8.04.3700
0600359-94.2025.8.04.3700
0600360-79.2025.8.04.3700
0600361-64.2025.8.04.3700
0600364-19.2025.8.04.3700
0600420-52.2025.8.04.3700

PORTARIA Nº 0371/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2026.000170, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Délisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

0600426-59.2025.8.04.3700
 0600561-71.2025.8.04.3700
 0000998-64.2025.8.04.3700
 0600424-89.2025.8.04.3700
 0600461-19.2025.8.04.3700
 0600463-86.2025.8.04.3700
 0600465-56.2025.8.04.3700
 0600466-41.2025.8.04.3700
 0600472-48.2025.8.04.3700
 0600473-33.2025.8.04.3700
 0600474-18.2025.8.04.3700
 0600475-03.2025.8.04.3700
 0600356-42.2025.8.04.3700
 0600265-49.2025.8.04.3700
 0600560-86.2025.8.04.3700
 0001886-33.2025.8.04.3700
 0600563-41.2025.8.04.3700
 0600255-05.2025.8.04.3700
 0002096-84.2025.8.04.3700
 0602907-29.2024.8.04.3700
 0600460-34.2025.8.04.3700
 0000577-21.2018.8.04.3700
 0000074-19.2026.8.04.3700
 0001681-04.2025.8.04.3700
 0602883-35.2023.8.04.3700
 0001960-87.2025.8.04.3700
 0000077-78.2020.8.04.3701
 0601043-87.2023.8.04.3700

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0383/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando N.º 5.2026.66PROM.MAO.2069054.2025.027834, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Francilene Barroso da Silva, Promotora de Justiça de Entrância Final. (procedimento interno SEI N.º 2025.027834)

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 8305.2025.SGMP.2033618.2025.027834;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com ampliação de atribuições para a 68ª Promotoria de Justiça (2ª Vara do Juizado Especial Criminal), para atuar nos autos do Processo n.º 0115806-34.2025.8.04.1000, em tramitação no Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital, em face da averbação de suspeição das Exmas. Sras. Dras. Solange da Silva Guedes Moura e Francilene Barroso da Silva, Promotoras de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0397/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2026.003191,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer, com exclusividade, a função de Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, no período de 13/02/2026 a 06/03/2026, em substituição à Exma. Sra. Dra. Karla Cristina da Silva Reis.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Procuradora-Geral de Justiça

DESPACHO Nº 217.2026.SUBJUR.2070057.2026.003175

Interessada: Tainá dos Santos Madela

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 4 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça Substituta em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2025, para fruição no período no período de 13/07/2026 a 16/07/2026.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 418087/2026

Interessado: Nilda Silva de Sousa

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Procuradora de Justiça em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2022, para fruição no período de 20/07/2026 a 29/07/2026.

Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 418088/2026

Interessado: Nilda Silva de Sousa

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
 André Virgílio Belota Seffair
 Corregedora-Geral do Ministério Público:
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Secretária-Geral do Ministério Público:
 Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
 Elvys de Paula Freitas
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maíra Pordeus e Silva
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Suzete Maria dos Santos
 Nilda Silva de Sousa
 Dêlica Olívia Vieira Alves Ferreira
 Jorge Michel Ayres Martins
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 Marco Aurélio Lisiotto

Câmaras Criminais
 Carlos Léllo Launa Ferreira
 Marlene Franco da Silva
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Sarah Pirangy de Souza
 Agunelo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelson Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
 (Presidente)
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Adelson Albuquerque Matos
 Elvys de Paula Freitas
 Jorge Michel Ayres Martins
 Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Procuradora de Justiça em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2022, para fruição no período de 08/09/2026 a 17/09/2026.

Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 149/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2026.002210 – SEI;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, no período de 13.02.2026 a 12.03.2026, Grupo de Trabalho composto pelos servidores servidores ABRAÃO MOISÉS QUEIROZ MATALON, FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAREZ, INÁCIO FRANCISCO CARNEIRO FONTENELE, MARIANA MARGARETH SILVA LAGES, PAULA DORAN PINHEIRO, PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO, RAFAEL DA SILVA DE MENEZES, SUELEN SOUSA DIAS, TATIANE GUEDES PIRES e UBIRAJARA MOREIRA GUIMARÃES, Agentes Técnicos-Jurídicos, sob coordenação do Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça e Coordenador do CAO-CÍVEL, em substituição, destinado a atuarem na demanda reprimida de processos em trâmite nas Promotorias de Justiça indicadas pela Coordenação do CAO-CÍVEL, conforme formulário de informação constante no Memorando nº 2065898;

II – FIXAR a meta de 90 (noventa) processos por integrante, excluídos aqueles em que a manifestação consista em mera ciência ou expediente;

III - DETERMINAR a apresentação de relatório individualizado, com cópia, em único documento PDF, das peças produzidas pelos servidores integrantes deste Grupo de Trabalho;

IV - AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo do art. § 1.º do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório de Atividades.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

2026.002022 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR a servidora LARISSA CRUZ FERREIRA, Agente Técnico - Jurídico, para exercer suas funções junto à 98ª Promotoria de Justiça, a contar de 13/02/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 151/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.009860–SEI;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 206.2026.07AJ-SUBADM.2067612.2025.009860;

RESOLVE:

INCLUIR o servidor GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA, Agente Técnico - Contador, a contar da data de publicação deste ato, no Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA N.º 498/2025/SUBADM, de 15/05/2025, prorrogado pela PORTARIA N.º 1269/2025/SUBADM, de 17/11/2025, para atuação no Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Estado do Amazonas – NUPA-MPAM.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 152/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, § 2.º, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993, pelo Ato PGJ n.º 076/2013 e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2026.001385 – SEI,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Grupo de Trabalho composto pela servidora ANA PAULA FRAGATA LIMA, Assessora Jurídica de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, sob a coordenação da Exma. Sra. Dra. SUELEN SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, destinado à análise e elaboração de minutas de manifestações ministeriais referentes ao acervo processual da 2.ª Promotoria de Justiça de Maués/AM, abrangendo peças produzidas nos sistemas judiciais e extrajudiciais PROJUDI e MPV;

PORTARIA Nº 150/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

II - FIXAR o prazo para realização dos trabalhos em 30 (trinta) dias, no período de 23/02/2026 a 24/03/2026, e a meta de 90 (noventa) processos, abrangendo despachos de instrução, instauração e/ou conversão de procedimentos, pareceres, petições judiciais iniciais, intermediárias e recursais, e outras peças congêneres, excetuadas as manifestações de mera ciência ou de expediente;

III – DETERMINAR a apresentação de relatório individualizado, com cópia, em único documento PDF, das peças produzidas pelo servidor integrante deste Grupo de Trabalho, a ser encaminhado e devidamente atestado pela Exma. Sra. Dra. SUELEN SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

IV - AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, à servidora integrante do referido grupo, após a apresentação do Relatório de Atividades.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, na data da assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 3 (três) meses, no período de 14.02.2026 a 13.05.2026, o Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA Nº 435/2023/SUBADM, de 03.05.2023, com alterações feitas pelas Portarias nº 606/2023/SUBADM, 776/2023/SUBADM, 1046/2023/SUBADM, 439/2024/SUBADM, 778/2024/SUBADM, 1143/2024/SUBADM, 1445/2024/SUBADM, 398/2025/SUBADM, 558/2025/SUBADM, 830/2025/SUBADM, e 1144/2025/SUBADM, com o objetivo de auxiliar nas atividades da Diretoria de Administração desta PGJ, no que tange à gestão e fiscalização do benefício de auxílio-saúde;

II – AUTORIZAR o pagamento único da gratificação estabelecida pelo § 1.º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação de relatório individualizado de atividades.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 153/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 201.2026.07AJ-SUBADM.2066457.2026.001904;

RESOLVE:

INCLUIR a servidora RAFAELA MASCARENHAS COELHO BRASIL, Agente de Apoio - Administrativo, no Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA Nº 119/2026/SUBADM, datada de 04 de fevereiro de 2026, com fito de atuar na demanda reprimida de processos em trâmite nas Promotorias de Justiça indicadas pelo CAO-PDC, sob coordenação da Exma. Sra. Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Coordenadora do CAO-PDC, conforme formulário apresentado no Ofício Nº 10.2026.CAO-PDC.2056367.2026.001904.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PAUTA/CSMP

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO A SER REALIZADA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 9H, A 27 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 23H59MIN.

Comunicações dos Conselheiros:

A) DEMANDAS AJUIZADAS (ANEXO)

B) PRORROGAÇÕES (ANEXO)

Matérias para votação:

A) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO (ANEXO)

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 0011/2026/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o art. o 125 da Lei Complementar Estadual 011/93, bem como o art. 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, vem RETIFICAR o Edital nº 0002/2026/CGMP (publicado em 16/01/2026 no DOMPE), para constar que a CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser realizada nos dias 23 a 26/03/2026 na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Humaitá passará a ser efetuada por esta Corregedora-Geral e pelo Exmo. Sr.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Perdeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzate Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Délcia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

Corregedor-Auxiliar, Dr. Darlan Benevides de Queiroz, auxiliados pelos Agentes Técnico-Jurídicos, Marcela Almeida Novo (presencial) e Yuri de Barros Lourenço (virtual), mantendo-se os demais termos do Edital nº 0002/2026/CGMP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 11 de fevereiro de 2026.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 0012/2026/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o art. o 125 da Lei Complementar Estadual 011/93, bem como o art. 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Darlan Benevides de Queiroz, auxiliado pelos Agentes Técnico-Jurídicos, Marcela Almeida Novo e Yuri de Barros Lourenço, na Promotoria Eleitoral junto à 6ª Zona Eleitoral (Manacapuru), nos dias 26/02/26 e 27/02/26, na modalidade híbrida, a partir das 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Vinicius Ribeiro de Souza, que deverá estar disponível para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES PERTINENTES AOS SERVIÇOS DA REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 0013/2026/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o art. o 125 da Lei Complementar Estadual 011/93, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora Auxiliar, Dra. Lucíola Honório de Valois Coêlho, auxiliada pelo Agente Técnico-Jurídico, Henrique dos Santos Ramos, na 106ª Promotoria de Justiça de Manaus, no dia 06/03/2026. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Promotor de Justiça, Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior, e auxiliares, que deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES PERTINENTES AOS SERVIÇOS DA REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 0014/2026/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o art. o 125 da Lei Complementar Estadual 011/93, bem como o art. 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Darlan Benevides de Queiroz, auxiliado pelo Agente Técnico-Jurídico, Yuri de Barros Lourenço, na 47ª Promotoria de Justiça no dia 27/02/2025, na modalidade híbrida, às 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, a Excelentíssima Promotora de Justiça Dra. Marlinda Maria Cunha Dutra e demais auxiliares, que deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES PERTINENTES AOS SERVIÇOS DA REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 0015/2026/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do art. o 125 da Lei Complementar Estadual 011/93 e do art. 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedor-Auxiliar, Dr. Lucíola Honório de Valois Coelho Veiga Lima, auxiliada pela Agente Técnico-Jurídico, Roberta Braga de Alencar, na 16ª Promotoria de Justiça da capital, dia 16 de março de 2026, a partir de 9 horas. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. André Epifânio Martins, titular da 16ª Promotoria de Justiça de Manaus e demais auxiliares, que deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES PERTINENTES AOS SERVIÇOS DA REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 13 de fevereiro de 2026.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Délcia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcia Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrínio
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do art. 125 da Lei Complementar Estadual 011/93 e do art. 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedor-Auxiliar, Dr. Lucíola Honório de Valois Coelho Veiga Lima, auxiliada pela Agente Técnico-Jurídico, Roberta Braga de Alencar, na 16ª Promotoria de Justiça da capital, dia 16 de março de 2026, a partir de 9 horas. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. André Epifânio Martins, titular da 16ª Promotoria de Justiça de Manaus e demais auxiliares, que deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES PERTINENTES AOS SERVIÇOS DA REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 13 de fevereiro de 2026.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO Nº. 02/2026/07PJ

O Promotor de Justiça Dr. Márcio Fernando Nogueira Borges de Campos, atuando na 07ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica aos Ilmos. Senhores Ronaldo Paz Nobre e Renner Paz Nobre da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Processo Judicial Nº0473296-62.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls.05, fls.06, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressalta-se que seu(s) representante(s) legal(is) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Aviso, submeter a matéria à revisão do Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 13 de fevereiro de 2026.

Márcio Fernando Nogueira Borges de Campos
07ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM

PORTARIA DE PROMOTORIA

PORTARIA Nº 0003/2026/57PRODIHC/2021/57PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça Titular da 57ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais

indisponíveis, conforme artigo 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO as funções institucionais conferidas ao Ministério Público, nos termos do art. 129 da Constituição Federal c/c o art. 26 da Lei n. 8.625, de 12.02.1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e com os arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a Resolução n. 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015, que prevê, no artigo 45, inciso II, a instauração de Procedimento Administrativo como instrumento próprio da atividade-fim, destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO o apurado até então na Notícia de Fato nº 01.2025.00008859-2, e a necessidade de dar cumprimento ao Item 40 da Resolução nº 092/2025-CSMP, nos termos explicitados na Decisão de Arquivamento nº 0058/2026/57PRODIHC;

RESOLVE:

INSTAURAR o Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000420-6, tendo por objeto "acompanhar e fiscalizar a apuração das condutas funcionais de ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR e SÍLVIA VALÉRIA DE CARVALHO MARQUES, respectivamente, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas", determinando a adoção das seguintes providências:

I) Juntem-se aos presentes autos cópia integral da Notícia de Fato nº 01.2025.00008859-2;

II) Oficie-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, enviando-lhe cópia integral dos presentes autos, após o cumprimento da diligência indicada no item I, para que se digne a prestar informações e esclarecimentos acerca da viabilidade de deflagração de procedimento disciplinar administrativo em face das aduzidas irregularidades funcionais imputadas a SÍLVIA VALÉRIA DE CARVALHO MARQUES;

III) Oficie-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, enviando-lhe cópia integral dos presentes autos, após o cumprimento da diligência indicada no item I, para que se digne a prestar informações e esclarecimentos acerca da viabilidade de deflagração de procedimento disciplinar administrativo em face das aduzidas irregularidades funcionais imputadas a ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR;

V) Notifique-se a Parte Interessada da NF 01.2025.00008859-2, para que tenha ciência da instauração deste procedimento administrativo, enviando-lhe senha para acesso integral dos presentes autos;

V) Designar o servidor Manoel Anselmo da Costa Neto para secretariar o presente procedimento.

Manaus, 12/02/2026

ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

AVISO

TO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS por seu Promotor de Justiça, Titular da 57ª Promotoria de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delfa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

Especializada na Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania - PRODIHC, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento da Notícia de Fato Nº 01.2026.00000189-7, instaurada para apurar as irregularidades decorrentes da ausência de previsão de vagas destinadas a pessoas indígenas nos Editais nº 1 – IPAAM, de 22 de dezembro de 2025 e nº 1- SEMA, de 18 de dezembro de 2025. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0022/2026/57PRODIHC, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma dos art. 18 e 20 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. Manaus, 11 de fevereiro de 2026.
ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA
Promotor de Justiça
46ª PRODEPPP

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0002/2026/58PRODHSP

Procedimento Administrativo n.º 09.2026.00000400-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo Ato PGJ Nº 016/2015, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal de 1988 – CF/88) e o zelo pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, (art. 129, II, da CF/88), dentre os quais se destacam os serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da CF/88, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo da Notícia de Fato n.º 01.2025.00008564-0, que trata de suposta irregularidade na execução do Contrato nº 055/2020-SUSAM, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) e a Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas, indicando que a contratada teria transferido a execução dos serviços de hemodiálise à empresa Caring Gerenciamento em Saúde, em possível violação à cláusula contratual que veda a transferência de obrigações sem autorização prévia e escrita do ente contratante;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 006/2015-CSMP, em seu art. 45, inciso IV, admite a instauração de Procedimento Administrativo para embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o Procedimento Administrativo n.º 09.2026.00000400-6, com a finalidade de apurar a regularidade contratual entre o Hospital Beneficente Portuguesa e a Empresa Caring Gerenciamento em Saúde;
2. Determinar a expedição de ofício ao Hospital Beneficente Portuguesa do Amazonas, nos termos do Despacho n.º 0002/2026/58PRODHSP.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE PROMOTORIA

EXTRATO DE EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

PROMOTORIA: Promotoria de Justiça de Nhamundá
PROCESSO: Notícia de Fato nº 040.2025.001962
CLASSE PROCESSUAL: 910002 Notícia de Fato
DENUNCIANTE/VÍTIMA/NOTICIANTE: Promotoria de Justiça de Nhamundá (de ofício), tendo como vítima Aquila Jacauna Batista INDICIADO/NOTICIADO: A apurar (Agressor não identificado nominalmente)
FINALIDADE: Dar ciência da Decisão de Arquivamento nº 2026/0000017208.01PROM_NHA, que indeferiu a instauração de Procedimento Investigatório Criminal em razão da existência de Inquérito Policial (nº 386/2026-43ª DIP) instaurado para apurar os mesmos fatos, observando-se o princípio da subsidiariedade.
OBJETO: Apuração de denúncia anônima formulada via Disque 100/180 sobre suposta prática de "pornografia de vingança" e crime de extorsão (art. 158 do CPB).
PRAZO: 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP.
DATA: 02 de fevereiro de 2026
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Ana Carolina Arruda Vasconcelos, Promotora de Justiça Substituta

AVISO Nº 0002/2026/46PJ

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18º, §3º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, NOTIFICA os interessados a tomarem ciência do teor da DESPACHO Nº 026/2026/46PJ, que indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente à Notícia de Fato tombada sob o nº 01.2026.00001102-9, cujo objeto versa sobre "Suposto uso irregular de veículos e verbas públicas", tendo em vista que, após a verificação preliminar das informações, os elementos colhidos apontam no sentido de que o fato narrado não existe e nem configura lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Por oportuno, informo que os autos se encontram disponíveis nesta promotoria investigante pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no DOMPE, após o que, caso não haja interposição de recurso administrativo, serão arquivados, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP.
Manaus, 12 de fevereiro de 2026

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dêlisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0003/2026/58PRODHSP

Procedimento Administrativo n.º 09.2026.00000431-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo Ato PGJ Nº 016/2015, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal de 1988 – CF/88) e o zelo pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, (art. 129, II, da CF/88), dentre os quais se destacam os serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da CF/88, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo da Notícia de Fato n.º 01.2025.00008340-9, por meio da qual se denuncia que servidora estatutária da Fundação Hemoam permaneceu em licença médica por mais de dois anos, no entanto, durante esse período, atuava na cooperativa de neonatologia, realizando plantões na UTI neonatal. Em agosto/2025, a servidora teoricamente retornou às suas atividades na Fundação, contudo, tem apenas registrado o ponto diariamente sem comparecer ao setor onde deveria efetivamente desempenhar suas funções;

CONSIDERANDO que as diligências preliminares evidenciam a necessidade de elucidar a situação da servidora, especialmente diante do não atendimento aos ofícios encaminhados à Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), que não respondeu aos questionamentos dirigidos à Maternidade Estadual Ana Braga, permanecendo pendentes informações essenciais para o esclarecimento dos fatos, notadamente quanto à existência e natureza do vínculo profissional da servidora com aquela unidade hospitalar durante o período de licença médica. Ademais, os indícios coligidos apontam para potencial irregularidade no exercício da função pública, envolvendo o cumprimento de deveres funcionais e a probidade administrativa, matérias afetas à tutela dos interesses difusos e coletivos na área da saúde pública, cuja investigação demanda instrução mais detalhada;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 006/2015-CSMP, em seu art. 45, inciso IV, admite a instauração de Procedimento Administrativo para embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o Procedimento Administrativo n.º 09.2026.00000431-7, com a finalidade de apurar possível irregularidade funcional de servidora estatutária da Fundação Hemoam;

2. Determinar a reiteração do ofício à SES-AM para que diligencie junto à Maternidade Estadual Ana Braga a fim de que encaminhe as informações solicitadas;

3. Determinar a expedição de ofício à FHEMOAM para que preste informações atualizadas acerca do Processo SIGED n.º 017302.000302/2025-30.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0003/2026/63PJ

Inquérito Civil Nº 06.2026.00000133-1

PORTARIA Nº 0003/2026/63PJ

O Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação junto à 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 2º, inciso VII, do Ato PGJ n.º 166/2002, de 15 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a reclamação formulada junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas referente à execução de obra irregular edificada sobre a rede de esgoto localizada na Rua Antenor Cavalcante, nº 149, situada entre os bairros Zumbi dos Palmares e Armando Mendes, a qual tem potencial de ocasionar riscos de alagamento na referida área;

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve resposta por parte do IMPLURB para o pedido de informações, a despeito dos reiterados expedientes ministeriais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, estabelece em seu art. 182, que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) estabelece em seu art. 2º, I, que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana mediante a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito, dentre outros, ao saneamento ambiental e à infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Manaus, estabelece em seu art. 217, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Manaus estabelece, em seu art. 231, que a realização de obras, dentro dos limites municipais, dependerá de autorização prévia do órgão competente da Prefeitura e deverá sempre ser precedida

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzate Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dalcia Oliveira Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Máriene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrínio
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

de apresentação de projeto, elaborado segundo as normas técnicas e legais a que se ajuste cada caso;

CONSIDERANDO que a Lei nº 003, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 17, estabelece que nenhuma obra de edificação, acréscimo, terraplanagem ou pavimentação, pública ou particular, será executada sem a respectiva aprovação do projeto, assim como seu devido licenciamento pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei nº 003, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 38, estabelece que no exercício do poder de polícia, poderão ser aplicadas pelo órgão municipal competentes sanções ao infrator, como embargo da obra, multa, apreensão de ferramentas ou equipamentos e materiais, cassação de alvará de licença de obras, interdição e demolição administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 3º, dispõe que compete aos Poderes Municipais, por meio dos seus agentes políticos e administrativos, nos limites de suas atribuições, zelar pela observância das normas dispostas neste Código, através do exercício regular do poder de polícia administrativa e dos seus respectivos instrumentos, dentre os quais o licenciamento e autorização de atividades, vistorias e programas permanentes de verificações de campo,

CONSIDERANDO que a Lei nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 18, estabelece que a inobservância do Código de Posturas do Município de Manaus, por ação ou omissão de pessoa física ou jurídica, autoriza a Prefeitura, através do agente fiscal competente, à apreensão de equipamentos ou instalações, multa, interdição ou suspensão de atividades e cassação da licença ou autorização;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1474, de 08 de julho de 2010, no art. 5º, inciso X, estabelece que, sem prejuízo de outras atribuições e ações previstas em normas legais e regulamentares, compete ao Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB, fiscalização, interdição e realização de demolições decorrentes de autorização administrativa de obras realizadas em logradouros públicos, quando necessário, observadas as etapas previstas na legislação urbanística vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se à coleta de outras informações para orientar a tomada de providências legais necessárias à defesa da ordem urbanística;

RESOLVE :

I. Instaurar Inquérito Civil para a apuração da execução de obra irregular edificada sobre a rede de esgoto localizada na Rua Antenor Cavalcante, nº 149, situada entre os bairros Zumbi dos Palmares e Armando Mendes;

II. Nomear a Sra. Tamara Valentina Maia de Souza, servidora do Ministério Público, para atuar como secretária;

III. Requisitar do IMPLURB informações acerca da obra irregular edificada sobre a rede de esgoto localizada na Rua Antenor Cavalcante, nº 149, situada entre os bairros Zumbi dos Palmares e Armando Mendes, indicando eventuais providências adotadas para sanar a irregularidade;

Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional a instauração do presente.

Registre-se, Autue-se e Publique-se.

Manaus, 13 de fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente
PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES
Promotor de Justiça

EXTRATO Nº 0004/2026/56PJ

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento da Notícia de Fato Nº 01.2025.00009573-8, instaurada para apurar denúncia formulada de forma anônima junto ao Ministério das Mulheres, encaminhada ao Ministério Público do Estado do Amazonas, na qual se narra suposta violência patrimonial praticada contra pessoa idosa, Sra. R.A.A.A., por sua filha, identificada como "Eduarda". Segundo a narrativa, a pessoa idosa teria sido expulsa de sua própria residência e impedida de retornar, encontrando-se em situação de vulnerabilidade. Havia registros anteriores de agressões comunicadas à autoridade policial, sem que medidas efetivas tivessem sido adotadas até aquele momento. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0017/2025/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a supracitada decisão, na forma dos art. 18 e 20 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

MIRTIL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0004/2026/58PRODHSP

Procedimento Administrativo n.º 09.2026.00000440-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo Ato PGJ Nº 016/2015, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal de 1988 – CF/88) e o zelo pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, (art. 129, II, da CF/88), dentre os quais se destacam os serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da CF/88, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da Constituição Federal);

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Délia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Mariane Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo da Notícia de Fato n.º 01.2025.00008878-1, por meio da qual a notificante, diagnosticada com ceratocone bilateral, doença progressiva que deforma a córnea e pode levar à perda total da visão, solicita intervenção deste Parquet para viabilizar, com urgência, a cirurgia de implante de Anel Intraestromal de Ferrara em ambos os olhos;

CONSIDERANDO que o caso revela questão de interesse coletivo que transcende a situação individual da notificante, envolvendo a ausência de oferta de procedimento previsto na Tabela SIGTAP e a existência de demanda reprimida por cirurgias oftalmológicas no Estado do Amazonas, circunstâncias que demandam apuração mais aprofundada e acompanhamento sistemático por parte deste órgão ministerial;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 006/2015-CSMP, em seu art. 45, inciso III, admite a instauração de Procedimento Administrativo para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, salvo os casos previstos no Estatuto do Idoso e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o Procedimento Administrativo n.º 09.2026.00000440-6, com a finalidade de apurar ausência de oferta do procedimento de implante de Anel Intraestromal de Ferrara no âmbito do SUS estadual, bem como acompanhar a situação da notificante e a implementação do Edital de Credenciamento n.º 007/2025;

2. Determinar o cumprimento das diligências nos termos do Despacho n.º 0004/2026/58PRODHSP.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES
Promotora de Justiça

Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo Ato PGJ N.º 016/2015, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 22 da Lei n.º 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal de 1988 – CF/88) e o zelo pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, (art. 129, II, da CF/88), dentre os quais se destacam os serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da CF/88, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo da Notícia de Fato n.º 01.2025.00008733-8, que noticia dificuldades recorrentes e sistêmicas na desospitalização de pacientes, especialmente idosos e pessoas com deficiência, em razão da ausência de estrutura e insumos a serem fornecidos pelo SUS para continuidade do tratamento domiciliar;

CONSIDERANDO que a matéria envolve interesses difusos e coletivos de natureza extrapatrimonial relacionados à saúde pública e que a situação evidencia possível falha estrutural na política pública de desospitalização, com repercussões sistêmicas sobre a rede de saúde;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 006/2015-CSMP, em seu art. 45, inciso II, admite a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o Procedimento Administrativo n.º 09.2026.00000441-7, com a finalidade de apurar a existência de política pública de desospitalização de pacientes do SUS, com fornecimento de insumos e equipamentos domiciliares, e acompanhar as medidas necessárias à regularização do serviço;

2. Determinar a designação de audiência com a SES-AM, SEMSA e SEMASC, a fim de que seja melhor detalhado e esclarecido acerca da existência de um fluxo organizado de desospitalização e de política de acolhimento institucional ou suporte assistencial destinado a pacientes em situação de internação social.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0004/2026/51ªPJ

Extrato de Portaria
Portaria n.º: 0004/2026/51ªPJ
Procedimento Preparatório N.º:06.2026.00000102-0
Data da Instauração: 06/02/2026
Promotoria: 51ª Promotoria de Justiça de Manaus

Investigado:Plataforma Sympla, Avenida Nossa Senhora do Carmo, Andar 6 Sion, 931, contato@sympla.com.br, Carmo - CEP 30320-000, Belo Horizonte-MG

Objeto: suposta ausência de menção à gratuidade na venda de ingressos para pessoas com deficiência, tampouco à meia-entrada devida ao acompanhante em face de Plataforma Sympla

Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
Em substituição Legal

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0005/2026/58PRODHSP

Procedimento Administrativo n.º 09.2026.00000441-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcia Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0005/2026/51ªPJ

Extrato de Portaria
Portaria nº: 0005/2026/51ªPJ
Inquérito Civil Nº:06.2026.00000115-3
Data da Instauração: 09/02/2026
Promotoria: 51ª Promotoria de Justiça de Manaus

Investigado:Clínica de Estética Avançada, Rua Rio Purús, 458, esteticaavancadaclinic@gmail.com>, Nossa Senhora das Graças - CEP 69053-050, Manaus-AM

Objeto: suposta realização de atividades de alto risco sanitário (invasivo) não condizente com a licença sanitária vigente

Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
Em substituição Legal

EXTRATO Nº 0005/2026/56PJ

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento da Notícia de Fato Nº 01.2025.00011743-8, instaurada para apurar representação anônima encaminhada ao Ministério Público do Estado do Amazonas, acerca de prática de ilícito penal contra pessoa idosa, consistente na retenção de parte de sua pensão pela filha, residente em Curitiba. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE INDEFERIMENTO Nº 002/2026/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a supracitada decisão, na forma dos art. 18 e 20 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

MIRTIL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0006/2026/51ª PJ

Extrato de Portaria
Portaria nº: 0006/2026/51ª PJ
Inquérito Civil Nº:06.2026.00000117-5
Data da Instauração: 09/02/2026
Promotoria: 51ª Promotoria de Justiça de Manaus

Investigado:SENSUMED - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, Rua São Luís, 510, Adrianópolis - CEP 69057-250, Fone 922129560, Manaus-AM

Objeto: suposta irregularidade no atendimento ofertado pelas clínicas Sensumed com relato de que consumidor idoso compareceu à Clínica e teve seus exames reagendados por três vezes, bem como, a prioridade a pessoa idosa não sendo cumprida

Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
Em substituição Legal

AVISO Nº 0008/2026/51ªPJ

Notícia de Fato Nº:01.2025.00006635-4
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR RAIMUNDO DA SILVA MELO, parte interessada na Notícia de Fato Nº:01.2025.00006635-4, cujo objeto trata de possível infração penal prevista no Estatuto da Pessoa Idosa Lei 10.741/2003, art. 98, em face de Ramadely Construtora Ltda. para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.
Manaus, 06 de fevereiro de 2026

Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
Em substituição-legal

AVISO Nº 0009/2026/79PJ

Aviso nº 0009/2026/79PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do caput do art. 23º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre o o INDEFERIMENTO da instauração de Inquérito Civil e do Arquivamento dos autos da Notícia de Fato nº 01.2026.00000956-7, que tem como objeto "apurar supostas irregularidades na prestação de contas do Sr. Rosário Galate Neto, Presidente da Sociedade Civil de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião do Alto Solimões – CONALTOSOL, referente à 4ª Parcela do Convênio nº 086/2006, firmado com a SEINFRA.

Por oportuno, informa-se que, a contar da presente data, poderão as pessoas legitimadas, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP, a serem protocolados junto a esta Promotoria de Justiça. Informa-se, também, que expirado o prazo, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026
(assinado eletronicamente)
ANTONIO JOSÉ MANCELHA
Promotor de Justiça
Atribuições ampliadas para a 79ª PRODEPPP

AVISO Nº 0009/2026/51ªPJ

Procedimento Administrativo Nº:09.2025.00000512-3
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR parte interessada no Procedimento Administrativo Nº:09.2025.00000512-3, cujo objeto trata de suposta atuação sem credenciamento de escola de ensino infantil e fundamental pelo CME - Conselho Municipal de Educação infringindo o art. 39, VIII, do CDC., em face de Centro Educacional Ze Carioca para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dalcia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrínio
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM. Manaus, 06 de fevereiro de 2026

Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
Em substituição legal

CLASSE PROCESSUAL: 910004

NOTICIANTE: Ao Juízo da Vara única da Comarca de Lábrea/AM

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lábrea/AM

FINALIDADE: Instaurar Inquérito Civil

OBJETO: Apurar a responsabilidade cível ambiental e acompanhar as medidas adotadas pelo Município de Lábrea para a contenção da erosão e a preservação do cemitério municipal, garantindo a proteção do meio ambiente e a dignidade dos restos mortais ali depositados.

PRAZO: Não se aplica

DATA: 09/02/2026

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Elison Nascimento da Silva

AVISO Nº 0010/2026/79PJ

Aviso nº 0010/2026/79PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do caput do art. 23º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre o o INDEFERIMENTO da instauração de Inquérito Civil e do Arquivamento dos autos da Notícia de Fato nº 01.2026.00000918-9, que tem como objeto "Apurar supostas irregularidades na prestação de contas do Sr. Rosário Galate Neto, Presidente da Sociedade Civil de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião do Alto Solimões – CONALTOSOL, referente à 3ª Parcela do Convênio nº 086/2006, firmado com a SEINFRA."

Por oportuno, informa-se que, a contar da presente data, poderão as pessoas legitimadas, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP, a serem protocolados junto a esta Promotoria de Justiça. Informa-se, também, que expirado o prazo, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)

ANTONIO JOSÉ MANCILHA

Promotor de Justiça

Atribuições ampliadas para a 79ª PRODEPPP

AVISO Nº 012/2026/104PJ

AVISO Nº. 012/2026/104PJ

O Promotor de Justiça Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, em substituição legal na 104ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica ANE GREICIELE BRITO LOURENÇO da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Investigatório Criminal de que tratam os autos nº 0285947-86.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 1/3, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE

Em substituição legal na 104ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 015/2026/PROM_LAB

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000021220.01PROM_LAB

PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Justiça de Lábrea/AM

PROCESSO: Inquérito Civil Nº 040.2025.000663

CLASSE PROCESSUAL: 10110 - DIREITO AMBIENTAL

NOTICIANTE: Brenda Capelari

NOTICIADO: Prefeitura Municipal de Lábrea/AM

FINALIDADE: Apurar a situação de infraestrutura do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) de Lábrea/AM, a regularidade das parcerias firmadas com o terceiro setor e a implementação efetiva da política pública de manejo populacional animal no município.

OBJETO: Denúncia de suposta situação de abandono do Centro Zoonoses.

PRAZO: Não se Aplica

DATA: 09/02/2026

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Elison Nascimento da Silva

AVISO Nº 0015/2026/59ªPRODHED

Processo n.º 01.2025.00010265-6

Classe processual: Notícia de Fato

Objeto: Solicitação de providências quanto às práticas de recusa de matrícula e exclusão escolar de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências em instituições de ensino públicas e privadas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 59.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHED), na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato acima apontada, cuja decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos interessados nesta 59.ª PRODHED.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-AM, 13 de fevereiro de 2026.

Marcelo Pinto Ribeiro

Promotor de Justiça Titular

59.ªPRODHED

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 015/2026/PROM_LAB

EXTRATO DE PORTARIA

PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Justiça de Lábrea/AM

PROCESSO: 157.2023.000007

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Délisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 016/2026/PROM_LAB

EXTRATO DE PORTARIA
 PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000018519.01PROM_LAB
 PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Justiça de Lábrea/AM
 PROCESSO: Inquérito Civil Nº 157.2025.000059
 CLASSE PROCESSUAL: 11412 - DIREITO CIVIL | Coisas | Conflito fundiário coletivo rural.
 NOTICIANTE: Ana Maria Bezerra dos Santos
 NOTICIADO: Ivanilson de Souza Bento
 FINALIDADE: Apurar possíveis violações a direitos difusos e coletivos relacionados à ocupação fundiária irregular e à ausência de infraestrutura urbana no Ramal do Tauaruã – Sítio São Pedro, Município de Lábrea/AM.
 OBJETO: Conflito fundiário envolvendo abertura de ramal.
 PRAZO: Não se Aplica
 DATA: 04/02/2026
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: Elison Nascimento da Silva

OBJETO: Apurar denúncia relativa à servidora Maria Solange da Rocha Barbosa, Auditora Fiscal de Tributos aposentada desde 2022, a qual teria sido nomeada para cargo comissionado por indicação de diretor, permanecendo, contudo, a receber gratificações e valores de produtividade como se estivesse no exercício do cargo efetivo, mediante autorização do Diretor do Departamento, quando deveria perceber apenas as verbas inerentes ao cargo comissionado, por se tratar de contracheque diverso.

FINALIDADE:

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 23– A, inciso III, e art. 18, § 3º da Resolução nº 006/2015 –CSMP, vem dar ciência, a quem interessar, acerca do arquivamento desta Notícia de fato. Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrer ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas que deverão ser protocoladas na secretaria desta especializada, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20,§1, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015. DATA: 28/11/2025

Edgard Maia de Albuquerque Rocha
 Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 029/2026/70PJ

Notificação nº 0029/2026/70PJ

Manaus, 12 de fevereiro de 2026

Notícia de Fato nº 01.2026.00001021-9

EXTRATO DE AVISO DE ARQUIVAMENTO PROMOTORIA: 70ª Promotoria de Justiça de Manaus
 PROCESSO: 01.2026.1021-9
 CLASSE PROCESSUAL: NOTÍCIA DE FATO
 REQUERENTE: Anônimo
 REQUERIDO: Anderson Pereira Gonzaga
 OBJETO: Supostos desvio de função do Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.
 FINALIDADE:
 O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 23– A, inciso III, e art. 18, § 3º da Resolução nº 006/2015 –CSMP, vem dar ciência, a quem interessar, acerca do arquivamento desta Notícia de fato. Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrer ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas que deverão ser protocoladas na secretaria desta especializada, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20,§1, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015. DATA: 28/11/2025

Edgard Maia de Albuquerque Rocha
 Promotor de Justiça
 70ª PRODEPPPP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2026/0000023832.01PROM_ANO

EXTRATO DE PORTARIA
 Portaria de Instauração nº 2026/0000023832.01PROM_ANO
 Procedimento Administrativo nº 202.2026.000010
 Data de Instauração: 12/02/2026.
 Promotoria de Justiça de Anori/AM
 Objeto: Acompanhar a realização de reuniões periódicas e, ao menos uma vez durante o ano de 2026, de visita técnica presencial ao Conselho Tutelar de Anori, na forma da Recomendação n. 119/2025 do Conselho Nacional do Ministério Público.
 BRUNO BATISTA DA SILVA
 Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2026/0000024413.01PROM_BVR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Boa Vista do Ramos, pela Promotora de Justiça signatária, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal (CF/88), nos artigos 3º, inciso IV, alínea 'a', e 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), e nos artigos 45, inciso II, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput, da CF/88);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (artigo 129, inciso II, da CF/88);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 030/2026/70PJ

Notificação nº 0030/2026/70PJ

Manaus, 12 de fevereiro de 2026

Notícia de Fato nº 01.2025.00008477-4

EXTRATO DE AVISO DE ARQUIVAMENTO PROMOTORIA: 70ª Promotoria de Justiça de Manaus
 PROCESSO: 01.2025.8477-4
 CLASSE PROCESSUAL: NOTÍCIA DE FATO
 REQUERENTE: Anônimo
 REQUERIDO: Anderson Pereira Gonzaga

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
 André Virgílio Belota Seffair
 Corregedora-Geral do Ministério Público:
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Secretária-Geral do Ministério Público:
 Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
 Elvys de Paula Freitas
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maíra Pordeus e Silva
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Suzate Maria dos Santos
 Nilda Silva de Sousa
 Delcia Olívia Vieira Alves Ferreira
 Jorge Michel Ayres Martins
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Léllo Launa Ferreira
 Marlene Franco da Silva
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Sarah Pirangy de Souza
 Agunelo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelson Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Adelson Albuquerque Matos
 Elvys de Paula Freitas
 Jorge Michel Ayres Martins
 Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do artigo 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por membros escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha, conforme artigos 131 e 132 do ECA;

CONSIDERANDO que, para o regular desempenho das suas relevantes funções de forma célere e eficaz, é indispensável que o Conselho Tutelar conte com uma estrutura de atendimento adequada, dotada dos recursos materiais e humanos suficientes;

CONSIDERANDO que o acompanhamento institucional possibilita a identificação de deficiências estruturais, necessidades de capacitação e demandas por articulação com a rede de proteção municipal;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado, dentre outras finalidades, a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 45, inciso II, da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas (CSMP/AM);

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro artigos 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e 45, II, da Resolução nº 006/2015 - CSMP/AM, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, o funcionamento do Conselho Tutelar de Boa Vista do Ramos no ano de 2026.

Art. 2º Como diligências iniciais, DETERMINO:

I – OFICIE-SE à Prefeita Municipal de Boa Vista do Ramos, requisitando que, no prazo de até 30 (trinta) dias:

a) Apresente a previsão orçamentária para o Conselho Tutelar de Boa Vista do Ramos para o exercício de 2026, conforme exigido pela Resolução CONANDA nº 231/2022;

b) Apresente o quadro funcional administrativo disponibilizado pelo Município ao Conselho Tutelar (nome, cargo e regime de trabalho);

II – OFICIE-SE ao Conselho Tutelar de Boa Vista do Ramos, requisitando que, no prazo de até 30 (trinta) dias:

a) Encaminhe a esta Promotoria cópia dos expedientes (ofícios, encaminhamentos, requerimentos etc.) que porventura tenham sido expedidos à Prefeitura de Boa Vista do Ramos, a fim de solicitar adoção das medidas necessárias ao adequado funcionamento do órgão, seja de ordem estrutural, seja administrativa;

b) Esclareça quais solicitações foram atendidas e quais estão pendentes, elencando as que são prioritárias

para o funcionamento adequado do órgão;

III – Pautar-se inspeção in loco com data prevista para o dia 20/02/2026.

Art. 3º PUBLIQUE-SE a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do art. 46 da Resolução CSMP nº 006/2015.

Art. 4º Após o cumprimento das diligências supra determinadas, retornem os autos conclusos para análise, deliberação e adoção das medidas subseqüentes.

Boa Vista do Ramos/AM, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
KYARA TRINDADE BARBOSA
Promotora de Justiça

AVISO Nº AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00008811-5

O Promotor de Justiça Dr. Ruy Malveira Guimarães, titular desta 38ª Promotoria de justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica sobre DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00008811-5. As Razões estão expostas no despacho de fls. 14 - 16, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Fica Consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste aviso e encaminhado ao e-mail: 38promotoria.mao@mpam.mp.br Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público

Manaus(AM), 13 de fevereiro de 2026

Ruy Malveira Guimarães
Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 12835.01

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO

PROMOTORIA: Promotoria de Justiça da Comarca de Canutama
PROCESSO: 040.2025.001929

CLASSE PROCESSUAL: Notícia de Fato

NOTICIADO: Presidente da Câmara Municipal de Canutama/AM

FINALIDADE: Dar ciência da Recomendação nº 2026/0000012835.01PROM_CAN.

OBJETO: Recomendar a exoneração imediata de servidores em cargos comissionados irregulares (auxiliar de serviços gerais, copeira e tesoureiro), a revogação da Resolução Legislativa nº 03/2024 e a realização de estudos para concurso público.

PRAZO: 30 (trinta) dias para informar as providências adotadas.

DATA: 04 de fevereiro de 2026

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Maria Cynara Rodrigues Cavalcante, Promotora de Justiça Substituta

AVISO Nº 0011.2026.79

Aviso nº 0011/2026/79PJ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Délia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do caput do art. 23º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre o o INDEFERIMENTO da instauração de Inquérito Civil e do Arquivamento dos autos da Notícia de Fato nº 01.2026.00000914-5, que tem como objeto "apurar supostas irregularidades na prestação de contas do Sr. Rosário Galate Neto, residente da Sociedade Civil de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião do Alto Solimões – CONALTOSOL, referente à 2ª Parcela do Convênio nº 086/2006, firmado com a SEINFRA."

Por oportuno, informa-se que, a contar da presente data, poderão as pessoas legitimadas, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP, a serem protocolados junto a esta Promotoria de Justiça. Informa-se, também, que expirado o prazo, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)

ANTONIO JOSÉ MANCELHA

Promotor de Justiça

Atribuições ampliadas para a 79ª PRODEPPP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº DESPACHO DE COMPLEMENTAÇÃO

DESPACHO DE COMPLEMENTAÇÃO

Interessado: Anônimo

Notícia de Fato n. 040.2026.000158

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio de seu Promotor de Justiça, nos termos do art. 16, parágrafo segundo, da Resolução o N.º 006/2015-CSMP, Notifica a quem possa interessar na notícia de fato em epígrafe o despacho de complementação, no prazo de 10 dias, proceda à complementação do procedimento, devendo indicar nominalmente as pessoas que exercerem os cargos de forma irregular, quais cargos ocupariam nas escolas e juntar documentos que amparem as alegações realizadas. caso queira apresentar recursos administrativo, nos termos do despacho anexo aos autos.

Manacapuru, data da assinatura.

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA

Promotor de Justiça

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 112/2026/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2026.000274;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito SYLVIA BEATRIZ DOS SANTOS PUGA FERREIRA, para exercer suas atribuições junto à(o) 60ª Promotoria de Justiça, a contar de 19/02/2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2026

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 117/2026/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2026.001166;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito NATALIA LIMA DE ALMEIDA, para exercer suas atribuições junto à(o) CAO-Cível - Centro de Apoio Operacional às Promotorias Cíveis, a contar de 19/02/2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2026

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 150/2026/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2025.022026;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito JOÃO GABRIEL ALVES REIS, para exercer suas atribuições junto à(o) 44ª Promotoria de Justiça, a contar de 19/02/2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2026

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 154/2026/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2026.000415;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Ciências da Computação YAGO MAURICIO LIMA DO NASCIMENTO, para exercer suas atribuições junto à(o) Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, a contar de 19/02/2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzate Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2026

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 155/2026/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2025.027885;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito HITALO GALTIERRE SALES BORBA, para exercer suas atribuições junto à(o) Comissão Permanente de Licitação, a contar de 19/02/2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2026

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 156/2026/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2025.020955;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito VITÓRIA SOUZA DE SIQUEIRA, para exercer suas atribuições junto à(o) 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, a contar de 19/02/2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2026

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 157/2026/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2026.001461;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria 146/2026/DRH/DRH ESTAGIO que resolveu:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito ANNA CLAUDIA CORDEIRO BRITO, para exercer suas atribuições junto à(o) 62ª Promotoria de Justiça de Manaus, a contar de 12/02/2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 158/2026/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2026.001793;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito MARIA BEATRIZ CARVALHO DE ALENCAR, para exercer suas atribuições junto à(o) Procuradoria-Geral de Justiça (Gabinete PGJ), a contar de 19/02/2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2026

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CESSÃO

Extrato Nº 2.2026.DCCON - ACORDOS E CONGÊNERES. 2070660.2025.026746

Processo: 2025.026746.

Especie: Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 001/2026 - MPAM/NOVO ARIPUANA-AM.

Objeto: Cessão de uso gratuito do imóvel de propriedade do Município de Novo Aripuanã, localizado na Avenida 19 de Dezembro, s/nº, bairro Centro, CEP 69260-000, Comarca de Novo Aripuanã/AM, inscrito sob o Título Definitivo nº 49/2025 no Cartório Extrajudicial da Comarca de Novo Aripuanã, com área total de 462,00 m², com os seguintes limites: pela frente, ao norte, com a Avenida 19 de Dezembro; pelo lado direito, ao leste, com o Fórum Joaquim Almeida de Souza; pelo lado esquerdo, ao oeste, com a Escola Estadual Professor Francisco Sá; e, pelos fundos, ao sul, com particulares.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 003, de 01 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, em uso gratuito, bem imóvel de propriedade do Município de Novo Aripuanã ao Ministério Público do Estado do Amazonas, e dá outras providências; e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, transparência, planejamento, segregação de funções e controle, bem como às boas práticas de formalização de instrumentos de cooperação entre entes da Administração Pública, conforme orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM).

Vigência: 20 (vinte) anos, compreendendo o período de 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2046.

Cedente: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Cessionário: Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), por meio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Signatários: Exmo. Sr. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Procuradora-Geral de Justiça, e o Exmo. Sr.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/AM.
Data da Assinatura: 13/02/2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Nº 8.2026.DCCON - CONTRATOS.2068408.2025.021798

Processo: 2025.021798.
Espécie: Contrato Administrativo n.º 001/2026 - MP/PGJ.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 94005/2025-CPL/MP/PGJ-SRP.
Objeto: Consecução do projeto arquitetônico e elétrico da reforma da Promotoria de Justiça de Itapiranga/AM, situada na Rua João de Deus, S/N, Novo Horizonte, CEP 69.120-000, Itapiranga/AM.
Fundamento Legal: Arts. 29, caput, e 82 a 86, da Lei n.º 14.133/2021.
Valor: R\$ 99.750,61 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 003101 — PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA; Unidade Orçamentária: 03101 — PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA; Programa de Trabalho: 03.122.0001 2001.0001 — Administração da Unidade; Fonte Recurso: 1.500.100.0.0000.0000 — Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33903916 — Manutenção E Conservação De Bens Imóveis, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 05/02/2026, a Nota de Empenho n.º 2026NE0000160, no valor global de R\$ 99.750,61 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).
Vigência: A partir de sua assinatura, compreendendo o período de 13 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
Contratada: CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA.
Signatários: Exmo. Sr. André Virgílio Belota Seffair (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr (as). Luciano de Araujo Correa (Representante (s) Legal da Contratada).
Data: 13/02/2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Máia Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Délisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisicotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Triandade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL Nº 001/2026/PGJ/2026/SGMP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026/PGJ

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores abaixo nominados para comparecerem, no período de **19/02/2026 a 25/02/2026**, das 08h às 14h, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, nesta cidade de Manaus, munidos de cópias e originais de seus documentos pessoais e comprobatórios do Item 3 do **Edital n.º 1 – MPE/AM, de 24 de outubro de 2022 – CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e na LEI COMPLEMENTAR n.º 011, de 17.12.1993** e suas alterações. Tal procedimento é necessário para a lavratura dos respectivos atos nomeatórios e posterior posse no Cargo de Promotor de Justiça Substituto, inicial da Carreira deste Ministério Público Estadual:

CANDIDATO CONVOCADO	
32	JOÃO RICARDO FONSECA E LIMA TISSE GARCIA
33	MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO *
34	LUCAS DONATO PRIMO COSTA
35	MARCELO DOS ANJOS DE CASTRO
36	SANDRO CRISPIM GONÇALVES NÓBREGA MAGALHÃES

* *Vaga reservada a candidatos negros*

Manaus(AM), 13 de fevereiro de 2026

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 13/02/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2070716** e o código CRC **59D19DFC**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO A SER REALIZADA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 9H, A 27 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 23H59MIN.

Comunicações dos Conselheiros:

A) DEMANDAS AJUIZADAS

ITEM	N.º MP	LOCAL DE ORIGEM	N.º DA AÇÃO JUDICIAL
1.	02.2026.00001217-2	42ª Promotoria de Justiça de Manaus	0001256-89.2026.8.04.1000

B) PRORROGAÇÕES

ITEM	N.º MP	PROCEDIMENTO	ORIGEM	STATUS
1.	02.2026.00000979-0	IC 06.2024.00000738-3	63.ª Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado
2.	02.2026.00000981-2	IC 06.2024.00000229-9	28.ª Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado
3.	02.2026.00000877-9	IC 06.2019.00001588-9	18.ª Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado
4.	02.2026.00000878-0	IC 06.2023.00000511-5	18.ª Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado
5.	02.2026.00000881-3	IC 06.2023.00000511-5	18.ª Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado
6.	02.2026.00000727-0	IC 06.2024.00000666-2	59.ª Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado
7.	02.2026.00001099-6	IC 06.2019.00001587-8	18.ª Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado
8.	02.2026.00001011-9	IC 06.2023.00000426-0	28.ª Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado
9.	02.2026.00000982-3	IC 06.2023.00000652-5	79.ª Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado
10.	02.2026.00000983-4	IC 06.2024.00000286-6	28.ª Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado
11.	02.2026.00000988-9	IC 06.2024.00000232-2	28.ª Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado
12.	02.2026.00001046-3	IC 06.2023.00000584-8	46.ª Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado
13.	02.2026.00001114-0	IC 06.2024.00000767-2	63.ª Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

14.	02.2026.00001033-0	IC 06.2024.00000143-4	28. ^a Promotoria de Justiça de Manaus	Aprovado
-----	--------------------	--------------------------	---	-----------------

Matérias para votação:

A) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

Item	Detalhamento dos Autos	Relator
1.	<p>Inquérito Civil N.º 06.2025.00000570-1</p> <p>Assunto: Suposta existência de cargo vago para o cargo de professor, bem como sua respectiva lotação na Escola Estadual Antônio Maurity Coelho, localizada em Manaus/AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 59.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NILDA SILVA DE SOUSA
2.	<p>Inquérito Civil N.º 06.2025.00000508-9</p> <p>Assunto: Apurar a denúncia de suposta irregularidade no serviço prestado pela concessionária de água e esgoto.</p> <p>Promotoria de Origem: 52.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NILDA SILVA DE SOUSA
3.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000176-0</p> <p>Assunto: Suposto registro de nascimento de uma criança, cuja genitora, à época do parto, tinha 14 anos e 9 meses de idade.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ELVYS DE PAULA FREITAS
4.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000007-2</p> <p>Assunto: Suposta situação de risco da adolescente K.V.M.S. por suposta ausência de matrícula escolar.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.^a Promotoria de Justiça de</p>	ELVYS DE PAULA FREITAS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	Manaus.	
5.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000164-9</p> <p>Assunto: Possível evasão escolar da adolescente E.N.S que morava em Joinville e passou a residir em Manaus.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ELVYS DE PAULA FREITAS
6.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000141-6</p> <p>Assunto: Possível exploração de crianças e adolescentes para aquisição de doações por participantes do Grupo Super Mães em Manaus.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ELVYS DE PAULA FREITAS
7.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000087-2</p> <p>Assunto: Suposta prática de venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes nos estabelecimentos comerciais localizados na Rua Frei José dos Inocentes, nº 66 e nº 130, Centro – Manaus/AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ELVYS DE PAULA FREITAS
8.	<p>Inquérito Civil N.º 06.2025.00000635-5</p> <p>Assunto: Suposta instalação irregular de redutor de velocidade na Rua Monte Horebe, Ramal 09, bairro Puraquequara.</p> <p>Promotoria de Origem: 63.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ELVYS DE PAULA FREITAS
9.	<p>Inquérito Civil N.º 06.2023.00000540-4</p>	ELVYS DE PAULA FREITAS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	<p>Assunto: Suposta existência de sobreposição de matrículas de propriedade da União Federal ou do Estado do Amazonas na área da matrícula nº 928 do cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, de propriedade da pessoa jurídica de direito privado Eletroferro Construções S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.039/0001-53</p> <p>Promotoria de Origem: 48.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
10.	<p>Inquérito Civil N.º 06.2022.00000200-3</p> <p>Assunto: Eventual irregularidade nos processos de atualização dos sistemas de prevenção, detecção e combate a incêndio e pânico das unidades de saúde da rede estadual.</p> <p>Promotoria de Origem: 58.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ELVYS DE PAULA FREITAS
11.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000080-6</p> <p>Assunto: Suposta prática de crime de importunação sexual atribuída a Conselheiro Tutelar da Zona Centro-Sul.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
12.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000010-6</p> <p>Assunto: Suposta ausência de mediador escolar para a portadora de necessidades especiais.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
13.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000076-1</p>	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	<p>Assunto: Possível prática de maus-tratos contra a vítima, adolescente, R. P. da F.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
14.	<p>Inquérito Civil N.º 06.2025.00000778-7</p> <p>Assunto: Possível prática de maus-tratos e negligência contra a vítima D. C., pessoa idosa e com deficiência.</p> <p>Promotoria de Origem: 42.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
15.	<p>Procedimento Administrativo N.º 09.2024.00000769-4</p> <p>Assunto: Eventual cumprimento das obrigações do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 0001/2024/52^a PJ.</p> <p>Promotoria de Origem: 57.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
16.	<p>Inquérito Civil N.º 06.2025.00000813-1</p> <p>Assunto: Suposto acúmulo de lixo e falta de limpeza em espaço público.</p> <p>Promotoria de Origem: 63.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JORGE MICHEL AYRES MARTINS
17.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.0000082-8</p> <p>Assunto: Suposta ocorrência de violência sexual, doméstica e familiar contra criança de três anos, supostamente praticada pelo genitor.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.^a Promotoria de Justiça de</p>	JORGE MICHEL AYRES MARTINS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	Manaus.	
18.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000088-3</p> <p>Assunto: Suposta prática de bullying em ambiente escolar envolvendo adolescente matriculado na Escola Estadual Primeiro de Maio.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JORGE MICHEL AYRES MARTINS
19.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000093-9</p> <p>Assunto: Suposta agressão à criança pela genitora.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JORGE MICHEL AYRES MARTINS
20.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000152-7</p> <p>Assunto: Suposta agressão à crianças, praticada pelo genitor.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JORGE MICHEL AYRES MARTINS
21.	<p>Notícia de Fato N.º 01.2025.00009955-6</p> <p>Assunto: Supostas irregularidades em inventário judicial e eventual utilização de bens do espólio em contratos e procedimentos licitatórios junto à Administração Pública Municipal de Manaus.</p> <p>Promotoria de Origem: 13.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JORGE MICHEL AYRES MARTINS
22.	<p>Procedimento Administrativo N.º 09.2017.00000668-2</p>	JORGE MICHEL AYRES MARTINS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	<p>Assunto: Eventual cumprimento do TAC n.º 008/2009 quanto ao licenciamento ambiental dos cemitérios públicos do Município de Manaus, com vistas à proteção do meio ambiente e da saúde pública.</p> <p>Promotoria de Origem: 50.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
23..	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2024.00000745-0</p> <p>Assunto: Suposta ocorrência de negligência médico-hospitalar do ICAM em relação à criança L. A. T. de M. (nascida em 19/12/2023), internada naquela unidade de saúde entre os dias 24 a 26/02/2024.</p> <p>Promotoria de Origem: 28.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
24.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000079-4</p> <p>Assunto: Suposta negligência na Policlínica Codajás consistente na interrupção de tratamento e no acesso à medicamentos prescritos a criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista, no município de Manaus/AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
25.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000153-8</p> <p>Assunto: Eventual necessidade de adoção de medidas protetivas em favor de adolescente, na qualidade de vítima de delito de ameaça, supostamente perpetrado no âmbito das relações familiares.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
26.	<p>Procedimento Preparatório N.º 06.2025.00000849-7</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	<p>Assunto: Suposta irregularidade no abastecimento de água no bairro Lírio do Vale II, especialmente na Rua Chuva de Prata.</p> <p>Promotoria de Origem: 52.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
27.	<p>Inquérito Civil N.º 06.2025.00000462-4</p> <p>Assunto: Eventuais deficiências estruturais no Centro Municipal de Educação Infantil Phelippe Daou, em Manaus/AM, relacionadas à instalação elétrica e ao funcionamento de aparelhos de ar-condicionado.</p> <p>Promotoria de Origem: 59.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Canutama - 01PROM_CAN

Rua Floriano Peixoto, 242, Centro - Canutama-AM
(92) 3655-0945 - 01promotoria.cnt@mpam.mp.br

RECOMENDAÇÃO Nº 2026/0000012835.01PROM_CAN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, Titular Promotoria de Justiça da Comarca de Canutama/AM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, *caput*, e 129, incisos II, III e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 1.º, artigo 26, inciso I, e artigo 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e pelos artigos 1.º, 3.º, inciso IV, alínea “a”, e 5.º da Lei Complementar Estadual n.º 11/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição da República, do art. 1.º da Lei n.º 8.625/1993 e do art. 1.º da Lei Complementar Estadual n.º 11/1993;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, dentre outras atribuições constitucionais, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, podendo, para tanto, expedir recomendações visando à correção de ilegalidades ou irregularidades administrativas, conforme dispõe o art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça de Canutama/AM a Notícia de Fato nº 040.2025.001929, instaurada para apurar possíveis irregularidades na criação, provimento e manutenção de servidores públicos em cargos comissionados de auxiliar de serviços gerais, copeiro(a) e tesoureiro(a) no âmbito da Câmara Municipal de Canutama /AM

CONSIDERANDO que, no âmbito da referida Notícia de Fato, foi expedido ofício à Presidência da Câmara Municipal de Canutama/AM solicitando informações, esclarecimentos e documentos, a qual, em resposta, confirmou expressamente a existência dos mencionados cargos comissionados, bem como a nomeação dos servidores indicados na representação inicial para o exercício dessas funções;

CONSIDERANDO que, ainda conforme informações prestadas Câmara Municipal de Canutama/AM, verifica-se a existência de 19 (dezenove) servidores efetivos em

Assinado eletronicamente por: Maria Cynara R. Cavalcante em 04/02/2026



Notícia de Fato 040.2025.001929 - Documento 2026/0000012835 criado em 26/01/2026 às 10:25

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código d13b241c

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao>

contraposição a 24 (vinte e quatro) cargos comissionados, o que evidencia grave desproporcionalidade e inversão da lógica constitucional, com predominância de vínculos precários sobre cargos efetivos;

CONSIDERANDO que as Resoluções Legislativas que instituem o quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal de Canutama/AM não descrevem as atribuições específicas dos cargos criados, limitando-se à indicação de nomenclaturas e quantitativos, o que impede a aferição de sua compatibilidade com as funções de direção, chefia ou assessoramento, em afronta ao art. 37, inciso V, da Constituição Federal, bem como aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e transparência;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas apenas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal, conforme estabelece o art. 37, inciso II, da CF, sendo nulos de pleno direito os atos de provimento realizados em desconformidade com tal regra;

CONSIDERANDO que os cargos de auxiliar de serviços gerais, copeira e tesoureira possuem natureza técnica, administrativa ou operacional, com atribuições permanentes, rotineiras e desvinculadas de relação de confiança ou assessoramento direto à autoridade nomeante, não se enquadrando, portanto, no conceito constitucional de cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral (Tema 1010), firmou entendimento no sentido de que a criação e manutenção de cargos em comissão devem observar critérios de proporcionalidade e razoabilidade, sendo inconstitucional a hipertrofia de cargos comissionados, sobretudo quando destinados ao desempenho de atividades técnicas, operacionais ou meramente burocráticas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta os artigos 6.º, inciso VII, e 7.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/1993, bem como os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, a tramitação dos procedimentos extrajudiciais e o uso da recomendação como instrumento de atuação resolutiva;

RESOLVE:

I – RECOMENDAR ao Presidente da Câmara Municipal de Canutama/AM, Dr. José Luís Torres de Pontes, que promova a **EXONERAÇÃO IMEDIATA** dos seguintes servidores, atualmente investidos em cargos comissionados incompatíveis com o regime constitucional, a saber:

- a) Dassiano Gomes de Almeida – Auxiliar de Serviços Gerais;**
- b) Kelison Mendes de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais;**
- c) Kiane da Silva Nogueira – Auxiliar de Serviços Gerais;**



- d) **Andressa da Silva Almeida – Copeira;**
- e) **Maria Raimunda Nascimento da Silva – Copeira;**
- f) **Masda Moraes Vieira – Copeira;**
- g) **Raimundo Rodrigues dos Santos – Tesoureiro.**

Por se tratarem de funções de natureza técnica, administrativa ou operacional, não enquadráveis nas hipóteses constitucionais de cargos em comissão, em afronta ao art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal, bem como ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1010 da Repercussão Geral.

I-A – RECOMENDAR que, no caso do cargo comissionado de tesoureiro(a) atualmente ocupado pelo servidor efetivo **Raimundo Rodrigues dos Santos**, seja promovida exclusivamente a exoneração do referido cargo, assegurado o retorno imediato ao cargo efetivo de origem, vedada a manutenção do exercício de atribuições típicas do cargo comissionado declarado incompatível com a Constituição Federal;

II – RECOMENDAR que seja elaborada proposta de revogação da Resolução Legislativa nº 03/2024, de 11 de outubro de 2024, que “*Dá nova nomenclatura e altera o Quadro de Servidores Comissionados da Câmara de Vereadores de Canutama e determina outras providências*”, com a finalidade de excluir do quadro de pessoal os cargos comissionados de auxiliar de serviços gerais, copeiro(a) e tesoureiro(a), promovendo-se a inclusão da matéria, com máxima brevidade, na pauta de deliberação do Plenário da Câmara Municipal;

III – RECOMENDAR ao Presidente da Câmara Municipal de Canutama/AM que se abstenha de criar, propor, nomear ou manter novos cargos em comissão que não se enquadrem nas hipóteses constitucionais de direção, chefia ou assessoramento, ou que desatendam aos critérios de proporcionalidade e razoabilidade, em estrita observância aos artigos 37, incisos II e V, da Constituição Federal, bem como ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1010 da Repercussão Geral;

IV – RECOMENDAR que a Câmara Municipal de Canutama/AM proceda à revisão integral da legislação que institui o seu quadro de pessoal, abrangendo tanto os cargos efetivos quanto os cargos comissionados, a fim de descrever, de forma clara, objetiva e restritiva, as atribuições específicas de cada cargo, observando-se, no caso dos cargos em comissão, a estrita limitação às funções de direção, chefia ou assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, mediante a elaboração de proposta do ato normativo pertinente (resolução legislativa, projeto de lei ou outro instrumento jurídico adequado), com a inclusão expressa das atribuições de cada cargo no respectivo diploma normativo, devendo a matéria ser submetida e incluída em pauta de deliberação do Plenário da Câmara Municipal, com a máxima brevidade.

V – RECOMENDAR que seja promovida a readequação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Canutama/AM, de modo a restabelecer a proporcionalidade e a razoabilidade entre o número de servidores efetivos e os cargos comissionados, em estrita observância aos artigos 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e ao



entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1010 da Repercussão Geral;

VI – RECOMENDAR que sejam adotadas as medidas administrativas preparatórias necessárias à realização de estudo técnico voltado à abertura de novo concurso público, destinado ao provimento regular dos cargos de natureza permanente, atualmente ocupados de forma precária, observando-se a real necessidade do serviço público e a capacidade administrativa e orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

DAS ADVERTÊNCIAS E PROVIDÊNCIAS FINAIS

I – ADVERTE-SE que a presente Recomendação possui natureza preventiva e orientadora, visando à adequação da atuação administrativa aos ditames constitucionais, não se tratando de ingerência indevida do Ministério Público na discricionariedade administrativa, mas de atuação fundada nos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal.

II – ADVERTE-SE que o não atendimento injustificado da presente Recomendação, ou a adoção de medidas meramente formais que não promovam a efetiva correção das irregularidades apontadas, poderá ensejar a adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, inclusive a propositura de Ação Civil Pública, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil e por ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

III – ADVERTE-SE, ainda, que a reedição de atos administrativos com conteúdo materialmente idêntico, ainda que sob nova denominação ou rearranjo formal de cargos, não afasta a inconstitucionalidade apontada, podendo caracterizar desvio de finalidade e burla ao princípio do concurso público.

IV – ADVERTE-SE, por fim, que o descumprimento da presente Recomendação poderá ensejar o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, para análise da viabilidade jurídica e eventual propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Resolução Legislativa nº 03/2024, ou de outros atos normativos correlatos, nos termos do art. 125, §2º, da Constituição Federal, e no art. 75, §1º, inciso VII, da Constituição do Estado do Amazonas.

FIXA-SE o prazo de 30 (trinta) dias para que o destinatário informe formalmente a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas em cumprimento à presente Recomendação, instruindo a resposta com a documentação comprobatória pertinente, a ser encaminhada, preferencialmente, ao e-mail institucional da Promotoria de Justiça de Canutama/AM, ou, alternativamente, entregue presencialmente na sede da unidade ministerial, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 317, Bairro Centro, CEP 69.820-000, Canutama/AM.

Assinado eletronicamente por: Maria Cynara R. Cavalcante em 04/02/2026



ENCAMINHE-SE para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como para divulgação no Portal Institucional da Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de assegurar ampla publicidade e ciência da sociedade, nos termos dos dispositivos pertinentes da Resolução n.º 006.2015-CSMP/AM.

Canutama/AM, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Maria Cynara Rodrigues Cavalcante

Promotora de Justiça Substituta

Assinado eletronicamente por: Maria Cynara R. Cavalcante em 04/02/2026



Notícia de Fato 040.2025.001929 - Documento 2026/0000012835 criado em 26/01/2026 às 10:25

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código d13b241c

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao>